



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

### RESOLUÇÃO Nº 27 /92

FIXA VAGAS PARA O CONCURSO VESTIBULAR DA UFES PARA 1993.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Processo número 4.336/92-18 - Sub-Reitoria Acadêmica;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Legislação e Normas; e

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação unânime do Plenário da Sessão Ordinária do dia 20 de julho de 1992,

### R E S O L V E :

Art. 1º - Fixar o seguinte quadro de vagas para o Concurso Vestibular da UFES no ano de 1993.

GRUPO DE CURSOS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS
A	AGRONOMIA (ALEGRE)	80
	ENGENHARIA CIVIL	80
	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	30
	ENGENHARIA ELÉTRICA	80
	ENGENHARIA MECÂNICA	80
	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	30
	ESTATÍSTICA	20
	FÍSICA	60
	MATEMÁTICA	40
	MATEMÁTICA (NOTURNO) CEUNES SÃO MATEUS	40
TECNOLOGIA MECÂNICA (NOTURNO)	40	
B	ARTES PLÁSTICAS - BACHARELADO	60
	BIBLIOTECONOMIA (NOTURNO)	40
	COMUNICAÇÃO SOCIAL	80
	DIREITO	110
	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - LICENCIATURA	60
	FILOSOFIA (NOTURNO)	20
	GEOGRAFIA	60
	HISTÓRIA	60
	LETRAS-PORTUGUÊS (NOTURNO)	50
	LETRAS-PORTUGUÊS (NOTURNO) CEUNES SÃO MATEUS	40



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

GRUPO DE CURSOS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS
B	LETRAS-ESPANHOL (MATUTINO)	25
	LETRAS-FRANCÊS (MATUTINO)	25
	PEDAGOGIA	100
	PEDAGOGIA (NOTURNO) CEUNES - SÃO MATEUS	40
	SERVIÇO SOCIAL	80
	CIÊNCIAS SOCIAIS (NOTURNO)	40
C	ADMINISTRAÇÃO	80
	ARQUITETURA	40
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (NOTURNO)	80
	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	80
D	EDUCAÇÃO FÍSICA	70
	EDUCAÇÃO FÍSICA (VESPERTINO) CEUNES NOVA VENÉCIA	40
	PSICOLOGIA	60
E	QUÍMICA	30
F	LETRAS-INGLÊS	40
G	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	50
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (NOTURNO) CEUNES SÃO MATEUS	30
	ENFERMAGEM	60
	MEDICINA	80
	ODONTOLOGIA	60

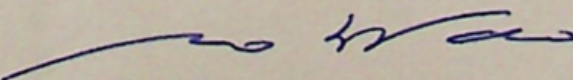
Art. 2º - O ingresso dos alunos aprovados para o Curso de Letras-Português será fixado para o segundo semestre noturno de 1993.

Art. 3º - O ingresso dos candidatos aprovados para os Cursos de Letras-Espanhol e de Letras-Francês será fixado para o 1º semestre matutino de 1993.

Art. 4º - O ingresso dos alunos aprovados para o Curso de Agronomia será fixada para 40 (quarenta) vagas para o 1º semestre e 40 (quarenta) vagas para o 2º semestre letivo.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSOES, 20 DE JULHO DE 1992

  
ROBERTO DA CUNHA PENEDO  
PRESIDENTE